



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEXTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 210



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

### TERMO DE ADITIVO

**5º Termo aditivo** do contrato nº. 095/2023, decorrente de Tomada de Preços nº 002/2023 de Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo - Meu Campinho - Distrito de Jussara, Conforme projeto SAM 56; e conforme orçamento, projetos e demais documentos anexos ao edital.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **EDMILSON LUIS STENCEL**, e a empresa **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.450.976/0001-69, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1016, CENTRO, Faxinal-PR, neste ato representada por **FERNANDO NAVARRO NETO**, portador do CPF sob nº 049.222.589-30, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento de termo aditivo ao Contrato nº 095/2023, tem por objeto a Dilatação do Prazo de Execução do Contrato por mais 90 (noventa) dias, previsto anteriormente até 17/09/2024, passando a vigorar até 16/12/2024. Com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 1º de Novembro de 2024.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE  
CNPJ: 75.771.238/0001-10

**CONTRATADA**  
FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIARIOS LTDA  
CNPJ: 17.450.976/0001-69

EDMILSON LUIS STENCEL  
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO NAVARRO NETO  
REPRESENTANTE LEGAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEXTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 210



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

### TERMO DE ADITIVO

**3º Termo aditivo** do contrato nº.066/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 012/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADA(S) EM EXECUTAR SERVIÇOS DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL EM ABRIGO (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. EDMILSON LUIS STENCEL, e a pessoa jurídica **LAR SÃO PAULO APÓSTOLO**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.707.878/0001-50, com sede no endereço RUA JOSE DARIENSO, 36, CENTRO, Kaloré-PR, neste ato representada por **JOAO ANTONIO FERNANDES**, portador do CPF sob nº 773.009.639-00, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência, previsto anteriormente até 19/10/2024, prorrogando a vigência por mais 10 (dez) meses, passando a vigorar até 19/08/2025.

Também tem por objeto a adequação do valor unitário de R\$ 311,47 (trezentos e onze reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 500,00 (quinhentos reais), considerando a Resolução nº 09/2024 do CMAS, totalizando o valor máximo mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). E, portanto, o Reajuste de Valores na importância global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) correspondente à ampliação de prazo para a realização dos serviços e a adequação de valor, e considerando a aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Kaloré e parecer da assessoria jurídica municipal, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 18 de outubro de 2024.

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

CNPJ: 75.771.238/0001-10

**CONTRATADA**  
LAR SÃO PAULO APÓSTOLO

CNPJ: 03.707.878/0001-50

EDMILSON LUIS STENCEL  
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO ANTONIO FERNANDES  
REPRESENTANTE LEGAL